



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 134/2017, 28 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.146,48 (Dez mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300232.057	Programa SINASE		
3.3.90.30	Material de Consumo	962	3.046,48
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	962	7.100,00
TOTAL			10.146,48

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
962	Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI	10.146,48
TOTAL		10.146,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE ABRIL DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1347 de03/05/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº453 de 03/05/2017 pg nº1B